



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO VEREADOR JOCEMIR DA ENFERMAGEM**

**PROJETO DE LEI Nº        /2025**

**"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UM PONTO DE EMBARQUE E DESEMBARQUE MARÍTIMO ACESSÍVEL PARA TURISTAS NA ORLA DE CARIACICA, FACILITANDO O ACESSO AOS PRINCIPAIS ATRATIVOS TURÍSTICOS DA REGIÃO E PROMOVENDO O TURISMO SUSTENTÁVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições.

APROVA:

**Art. 1º Objetivo do Projeto:**

O objetivo principal do projeto é criar um espaço funcional e atraente para embarque e desembarque de turistas, incentivando a visitação à orla de Cariacica e promovendo o turismo local. O projeto deve facilitar o acesso a pontos turísticos, como trilhas e centros culturais da região, e estimular o uso de transportes ecológicos (como bicicletas, barcos ou transporte público).

**Art. 2º Análise de Necessidades:**

- I. O volume de turistas na região.
- II. Os principais pontos turísticos da orla.
- III. O fluxo de veículos e de pedestres.
- IV. A infraestrutura existente de transporte público e acessibilidade.
- V. Parcerias com operadores turísticos locais.

**Art. 3º Acessibilidade:** O ponto de embarque/desembarque deve ser estrategicamente posicionado para maximizar o fluxo turístico e facilitar a integração com os pontos de interesse da orla. Algumas sugestões para a localização:

- I. Proximidade de áreas de grande circulação, como praças.
- II. Acesso fácil a transporte público e estacionamentos.
- III. Áreas que incentivem o turismo sustentável, como orlas e áreas de lazer.

**Art. 4º Características do Local de Embarque e Desembarque:** O projeto pode incluir as seguintes áreas e estruturas:

**4.1. Área de Embarque:**

**I. Ponto de parada para transportes turísticos:** Criar uma área exclusiva para vans, ônibus ou até barcos de turismo. Essas opções devem ser ecoeficientes e integradas com o transporte público local.





**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO VEREADOR JOCEMIR DA ENFERMAGEM**

**II. Acessibilidade:** Rampas, sinalização tátil, elevadores e espaços para cadeirantes.

**III. Pontos de Informação:** Quiosques ou totens com informações sobre o turismo local, pontos de interesse, horários de embarque e outras atrações.

**IV. Centro de apoio ao turista:** Espaço para venda de ingressos, mapas turísticos, e ponto de apoio aos visitantes.

**4.2. Área de Desembarque:**

**I. Área para táxis e transporte público:** Local com fácil acesso a táxis, ônibus e outros meios de transporte para os turistas.

**II. Estacionamento para bicicletas e aluguel de veículos eco-friendly:** Incentivar o uso de bicicletas ou veículos elétricos com estações de aluguel no local

**III. Espaços de convivência:** Bancos, áreas para descanso e pequenas praças ou jardins para tornar a espera mais agradável.

**Art. 5º Infraestrutura Sustentável**

O projeto pode adotar soluções sustentáveis, como:

**I. Uso de energias renováveis:** Instalação de painéis solares para abastecer os pontos de iluminação e outros equipamentos.

**II. Captação de água da chuva:** Sistema para irrigação de áreas verdes.

**III. Materiais ecológicos:** Utilização de materiais recicláveis ou com baixo impacto ambiental para construção.

**Art. 6º Integração com a Comunidade:**

**I. Parcerias com comerciantes locais:** Estimular os estabelecimentos comerciais a colaborarem, oferecendo descontos ou promoções para os turistas que utilizarem o transporte público ou embarcarem/desembarcarem no local.

**II. Promoção de eventos culturais:** Oferecer um espaço para a realização de eventos culturais, como apresentações musicais e gastronômicas, com foco na cultura local.

**Art. 7º Acessibilidade e Mobilidade Urbana:**

**I.** Melhorar a mobilidade urbana na região, conectando o local de embarque e desembarque a diferentes tipos de transporte (ônibus, vans, táxis, barcos, bicicletas).

**II.** Criar uma rede de ciclovias conectando o local a outros pontos turísticos.

**Art. 8º Plano de Comunicação e Marketing:**

**I.** Campanhas publicitárias: Divulgação do novo local de embarque e desembarque e dos benefícios do turismo sustentável.





**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO VEREADOR JOCEMIR DA ENFERMAGEM**

**II. Aplicativo de turismo:** Criar um aplicativo que forneça informações em tempo real sobre os horários de transporte, condições do tempo, eventos na orla e outros detalhes para os turistas.

**Art.9º Segurança:**

**I. Monitoramento por câmeras:** Sistema de segurança para garantir a tranquilidade dos turistas.

**II. Iluminação adequada:** Garantir que as áreas do local de embarque/desembarque sejam bem iluminadas durante a noite.

**Art.10º. Do Impacto Esperado**

**I.** Aumento no número de turistas na orla de Cariacica.

**II.** Melhoria na mobilidade urbana e transporte local.

**III.** Valorização dos pontos turísticos e da cultura local.

**IV.** Sustentabilidade e preservação ambiental.

**Art. 11º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.**





**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO VEREADOR JOCEMIR DA ENFERMAGEM**

**JUSTIFICATIVA:**

A orla de Cariacica possui grande potencial turístico e espaços culturais que atraem visitantes. Porém, a falta de infraestrutura adequada de transporte dificulta o acesso eficiente a esses locais. Este projeto visa melhorar a mobilidade, integrar opções de transporte público e privado, e impulsionar o turismo local, além de fomentar a gastronomia e economia e o comércio local na região.

Externamos os nossos protestos de elevada estima e consideração a V. ex.<sup>a</sup>.

Plenário Vicente Sanatório Fantini, em 18 de fevereiro de 2025.

<b>JOCEMIR DA ENFERMAGEM</b>
Vereador - Partido Podemos
TEL: 27 - 998088788

